

VENDAS NOVAS SAUDÁVEL

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE

JUNHO DE 2009



Município de
Vendas Novas



vendas novas
cidade solidária



Rede
Portuguesa
de Cidades
Saudáveis



Vendas Novas Saudável

Plano de Desenvolvimento de Saúde

Junho 2009



Caro Munícipe,

O Plano de Desenvolvimento da Saúde do Município de Vendas Novas, cuja versão final lhe apresentamos após apreciação e debate público, é o mais recente passo no percurso que há muito encetámos para promoção da saúde e da qualidade de vida na nossa terra.

O Plano de Desenvolvimento da Saúde decorre da nossa compreensão mútua de que a saúde é não só resultado do desenvolvimento económico e social e do modelo que o assiste, como condição necessária desse mesmo desenvolvimento e desse modelo.

Sabemos que a saúde não é só o resultado do património genético que se herda, mas que é fortemente condicionada pelo ambiente e pelo modo de produção da riqueza e da sua distribuição, pela forma de exercício do poder, pela maior ou menor amplitude dos direitos laborais e sociais, pelo níveis da educação e da cultura, pela capacidade e oportunidade para dar a conhecer e criar, pelos comportamentos adoptados e pelo acesso aos recursos de protecção da saúde e de combate à doença.

A luta da população de Vendas Novas pelo acesso a serviços públicos de saúde, de que as acções pela manutenção e qualificação do Serviço de Atendimento Permanente/Urgências foram o mais recente testemunho, traduz a expressão de quanto a saúde é uma primeira prioridade no nosso município. A acrescer à centralidade do nosso território na articulação dos grandes eixos de atravessamento do país, regista-se a proximidade do Novo Aeroporto Internacional de Lisboa, da Plataforma Logística do Poceirão-Marateca e o atravessamento pela linha de Comboios de Alta Velocidade, factores que constituem novos e importantes desafios e oportunidades de desenvolvimento colocados a Vendas Novas e à sua população. Esta conjuntura, pelo seu impacto tanto na vida local como nacional, deverá merecer uma reapreciação das estruturas de serviços públicos de saúde por parte do Governo, designadamente no que se refere à colocação de médicos e outros profissionais de saúde, à localização dos Serviços de Urgência e à organização dos Agrupamentos de Centros de Saúde, que dote o nosso concelho dos meios de que carece.

Sabemos que a má saúde é um poderoso obstáculo à capacidade de realização dos indivíduos, ao bem-estar colectivo e ao progresso das comunidades onde se inserem.

Sabemos que protecção da saúde e a sua promoção não é só uma responsabilidade individual, mas também colectiva, que exige a mobilização de múltiplos agentes no âmbito das competências que legalmente lhes estão atribuídas.



Foi por isso que aderimos ao Projecto das Cidades Saudáveis da Organização Mundial da Saúde.

O Projecto Vendas Novas Saudável integra-se no conjunto de Projectos, Planos e Propostas que temos vindo a promover e a realizar e de que são expressão os conceitos estratégicos de Vendas Novas Uma Passagem para o Futuro, Vendas Novas Cidade Solidária, Vendas Novas Cidade Jardim, Vendas Novas Cidade do Desporto e Vendas Novas é uma Paixão, que enquadram a intervenção do município nas áreas do desenvolvimento económico, social, ambiental, desportivo, educativo e cultural.

A prossecução do Projecto das Cidades Saudáveis requereu à Câmara Municipal de Vendas Novas a assumpção de um Compromisso face aos objectivos, princípios e valores que lhe são definidos pela OMS. Compromisso que assumimos pela sua aprovação na Sessão de Câmara realizada a 19 de Março de 2008. Compromisso a que damos continuidade através da nossa adesão à Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis e já aceite por esta em Reunião de 16 de Fevereiro de 2009.

O Plano de Desenvolvimento da Saúde no Município de Vendas Novas que agora vos chega às mãos tem por objectivo suscitar a adesão e mobilizar a população e os diversos actores institucionais, económicos, sociais, educativos e culturais do nosso município para a promoção da saúde. Das propostas e dos compromissos de cada um, nas suas áreas de competência, resultou este documento que pretendemos que vigore até ao final do primeiro semestre de 2013.

É com o ensejo de tornar Vendas Novas num território cada vez mais **“Atractivo para Viver, Trabalhar, Investir e Visitar”**, que contamos com a participação de todos e de cada um em particular.

José Maria Rodrigues Figueira
Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas



Índice

	Pág.
Preâmbulo	6
Introdução	7
Objectivo 1 – Garantir o acesso à Saúde	9
Objectivo 2 – Promover a Equidade em Saúde	12
Objectivo 3 – Promover Estilos de Vida Saudáveis	16
Objectivo 4 – Assegurar a Qualidade Ambiental e Promover o Planeamento Urbano Saudável...	19
Objectivo 5 – Unir e Organizar para Agir	25
ANEXO I – Compromisso com o Projecto das Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde, assumido em reunião da Câmara Municipal de 19 de Março de 2008.....	27



Preâmbulo

A Saúde é um factor de Desenvolvimento Económico, de Coesão Social, de Bem-estar e Qualidade de Vida.

O Poder Local Democrático, produto da vontade popular, tem a saúde na primeira linha das suas preocupações.

O Movimento das Cidades Saudáveis, promovido pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pela partilha de experiências e conhecimentos que permite, criou a possibilidade de se identificarem os meios para uma intervenção mais eficaz e eficiente para a Promoção da Saúde ao nível local.

Os Planos de Desenvolvimento de Saúde são o resultado do trabalho de investigação e reflexão até agora realizado, no quadro de um compromisso político onde a Saúde está presente em Todas as Políticas e a Equidade, os Estilos de Vida e o Planeamento Urbano são assumidos como eixos de uma acção orientada pelos objectivos da Criatividade, da Felicidade, do Bem-estar e da Qualidade de Vida.

O êxito da elaboração e a concretização do Plano de Desenvolvimento de Saúde necessita do compromisso político dos órgãos do Poder Local, do empenhamento de uma larga parceria dos agentes cuja actividade tem impacto no município e da participação activa das populações.

Ao colocarmos este Projecto à apreciação e debate público é nosso desejo que com as contribuições recolhidas ele se transforme no Plano de Desenvolvimento de Saúde de Vendas Novas.



Introdução

A saúde de uma comunidade é indissociável do estado de saúde de cada um dos seus membros, mas ela não é só o resultado da atenção e dos cuidados que cada indivíduo dedica a si próprio ou que lhe é dedicado pelos serviços responsáveis pela prestação de cuidados de saúde. Ela é sobretudo fruto da acção e interacção de um vasto conjunto de factores ambientais, económicos, sociais, culturais, políticos, comportamentais e biológicos que condicionam o ser humano e as suas escolhas.

Uma Comunidade Saudável é aquela em que os seus cidadãos e as suas instituições, animados pela crescente consciência dos problemas que a afectam, se empenham firmemente na sua resolução, tendo o ser humano, a sua saúde, a sua felicidade e o seu bem-estar e qualidade de vida, presente e futura, como objectivo central da sua intervenção.

A saúde é um factor estratégico do desenvolvimento e um produto das condições desse mesmo desenvolvimento. O desenvolvimento saudável é um modelo de desenvolvimento participado, harmonioso e sustentável em todas as suas dimensões.

O Plano de Desenvolvimento de Saúde insere-se na persistente e frutuosa actividade de planeamento promovida nas mais diversas áreas pelo Poder Local Democrático em Vendas Novas e articula-se, designadamente, com as opções que presidem ao Plano de Desenvolvimento Estratégico “Vendas Novas 2020”, ao Plano de Desenvolvimento Social de Vendas Novas e ao Plano de Intervenção Social do Município.

A concepção do Plano de Desenvolvimento de Saúde, resultado da iniciativa da Câmara Municipal de Vendas Novas como entidade promotora do Projecto Vendas Novas Saudável, reflecte, tanto nos seus objectivos e metas como nos programas e nas acções que se propõe realizar, o empenho das diversas entidades que afirmam o seu compromisso com o Projecto das Cidades Saudáveis.



A cada um e a todos, órgãos e estruturas do Poder Central e do Poder Local, Instituições Privadas de Solidariedade Social, Empresas e Associações, população em geral, cabe contribuir, no âmbito dos seus recursos, das suas competências e da sua responsabilidade social, para concretização do Plano de Desenvolvimento de Saúde bem como a avaliação dos seus resultados na promoção da saúde e na melhoria da qualidade vida em Vendas Novas.

O Plano de Desenvolvimento de Saúde é estruturado através da elencação de objectivos que atravessam a vida social, profissional e pessoal dos indivíduos, desagregando-se em objectivos específicos que pugnam pela consideração do indivíduo no seu todo, ambicionando uma melhor qualidade de vida para a população de Vendas Novas.



1 – Garantir o acesso à Saúde

1.1. – Promover a Saúde das Crianças e dos Jovens

- 1.1.1. – Cumprir o Plano Nacional Vacinação em 97,5% das crianças e jovens residentes no concelho.
- 1.1.2. – Pugnar pela redução do número de acidentes com crianças e jovens.
- 1.1.3. – Promover a amamentação.
- 1.1.4. – Promover programas para uma alimentação saudável junto das crianças e jovens.
- 1.1.5. – Promover programas de actividade física junto das crianças e jovens.
- 1.1.6. – Abranger todas as crianças e jovens por programas de saúde oral.

1.2. – Promover a Saúde dos Adultos e dos Idosos

- 1.2.1. – Promover a realização pelo menos uma consulta anual aos residentes no concelho com mais de 50 anos de idade.
- 1.2.2. – Sensibilizar os adultos entre os 19 e os 50 anos para a realização de pelo menos uma consulta de dois em dois anos.
- 1.2.3. – Pugnar pelo controlo eficaz dos casos de Hipertensão, Dislipidémias e Diabetes.
- 1.2.4. – Pugnar pelo eficaz acompanhamento clínico dos casos de saúde mental referenciados a consulta de especialidade entre a população do Concelho.
- 1.2.5. - Desenvolver programas de prevenção e rastreio dos cancros da mama, colo do útero e cólon, de acordo com as normas técnicas em vigor, aos indivíduos pertencentes aos grupos de risco identificados.
- 1.2.6. – Desenvolver programas de actividade física junto da população adulta e idosa residente no concelho.
- 1.2.7. – Desenvolver programas de sensibilização para uma alimentação saudável junto da população adulta e idosa residente no concelho.
- 1.2.8. – Manter a vacinação contra o vírus da gripe a todos os indivíduos pertencentes a grupos de risco.



1.3. – Promover a Saúde Sexual e Reprodutiva

1.3.1. – Promover a realização de consultas de Planeamento Familiar regulares junto das mulheres em idade fértil.

1.3.2. – Procurar que a gravidez planeada corresponda a 80% das concepções verificadas no concelho.

1.3.3. – Assegurar a adequada vigilância de pelo menos 95% dos casos de gravidez.

1.3.4. – Promover a realização dos programas de educação sexual nas escolas.

1.3.5. – Promover acções de informação, dirigidas à população em geral, sobre saúde sexual e reprodutiva.

1.4. – Promover a Saúde dos Trabalhadores

1.4.1. – Promover a realização de Exames de Medicina do Trabalho, de acordos com as normas legais, em particular nas empresas de mais de 9 trabalhadores no Concelho.

1.4.2. – Assegurar a sinalização de todas as actividades profissionais de elevado risco no concelho.

1.4.3. – Promover a cobertura com Serviços de Higiene e Segurança nas empresas com mais de 9 trabalhadores ou de elevado risco existentes no concelho.

1.4.4. – Promover a formação em Higiene, Segurança e Saúde, em particular dos trabalhadores de empresas de mais de 9 trabalhadores ou de elevado risco existentes no concelho.

1.5. – Promover a Saúde dos Deficientes

1.5.1. - Assegurar a certificação de incapacidade permanente por Junta Médica a todos os casos sinalizados de deficiência.

1.5.2. – Assegurar a acessibilidade aos serviços de saúde das pessoas portadoras de deficiência.

1.5.3. – Sinalizar e assegurar apoio social às pessoas com deficiência, em particular às que apresentam com baixo grau de autonomia.

1.5.4. – Promover emprego digno e compatível com a sua capacidade restante das pessoas com incapacidade parcial permanente em idade de activa.



Município de
Vendas Novas



vendas novas
cidade solidária



Rede
Portuguesa
de Cidades
Saudáveis

1.6. – Promover a Saúde dos Imigrantes e das Minorias Étnicas

1.6.1. – Assegurar o acesso dos imigrantes residentes aos serviços de saúde em condições de igualdade com a restante população.

1.6.2. – Contribuir para a constituição de uma bolsa de tradutores para apoio dos imigrantes residentes no concelho.

1.6.3. – Promover a criação de uma linha de acesso de populações nómadas e turistas aos serviços de saúde.

1.7. – Assegurar acesso a assistência médica urgente e emergente

1.7.1. – Manter em funcionamento no concelho um serviço público de atendimento médico fixo dotado dos recursos técnicos e humanos para responder eficazmente a situações de urgência, aberto 24 horas por dia todos os dias. (SUB)

1.7.2. – Dotar o concelho de uma rede de contacto/orientação e transporte/evacuação de doentes, qualificada e em tempo útil, para serviço de saúde referenciado, conforme com os problemas de saúde e o grau de urgência/emergência.

1.7.3. – Pugnar por realização de consulta no próprio dia a todos os casos de doença aguda que procurem cuidados de saúde.



2. - Promover a Equidade em Saúde

2.1. – Promover a Solidariedade e a Coesão Social

2.1.1. – Dotar o concelho de recursos humanos com competência para identificar, apoiar e encaminhar pessoas com problemas de saúde originadas ou agravadas por situações de pobreza ou exclusão social.

2.1.2. – Desenvolver programas de saúde específicos para as pessoas e famílias afectadas por situações de pobreza e exclusão devido aos seus baixos rendimentos, isolamento, analfabetismo, iliteracia ou ausência de rede de apoio social eficaz.

2.1.3. – Promover a prestação de cuidados de saúde continuados e integrados em unidade de internamento ou no domicílio a todos dos casos identificados.

2.1.4. – Promover o apoio social a todas das famílias identificadas como ficando com o seu rendimento fortemente afectado pelo elevado custo das terapêuticas ou pela perda de rendimento resultante de períodos prolongados de inactividade dos seus membros devido a problemas de saúde.

2.1.5. – Prosseguir uma política de redução e isenção de taxas e impostos das famílias com rendimentos inferiores ao limiar de pobreza devido a situações de incapacidade permanente de algum dos seus membros, avaliada pela autoridade de saúde do concelho.

2.1.6. – Promover no âmbito do Plano de Desenvolvimento Social políticas integradas de combate às desigualdades, à pobreza e à exclusão social.

2.1.7. – Pugnar pela qualidade do Serviço Nacional de Saúde e pelo seu carácter Geral, Universal e tendencialmente Gratuito.

2.2. – Promover e qualificar o Emprego

2.2.1. – Apoiar programas de combate ao desemprego.

2.2.2. – Desenvolver um programa de saúde para desempregados, dotado de recursos em matéria de apoio psicológico e orientado para a prevenção da saúde mental, para a prevenção de comportamentos de risco e para a reinserção profissional.

2.2.3. – Satisfazer os pedidos de formação profissional e requalificação dos trabalhadores desempregados em função das suas capacidades, das motivações e das necessidades identificadas no tecido económico do concelho.



2.2.4. – Criar o Observatório concelhio para o Emprego e o Desenvolvimento que avalie das tendências de emprego, da qualidade do emprego e dos seus impactos e promova a adopção de medidas de prevenção, de criação de emprego, de controlo e de redução de danos.

2.2.5. – Promover a articulação das políticas locais de saúde e de emprego no âmbito do Plano de Desenvolvimento Social, do Plano Estratégico de Intervenção Social e do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Município.

2.3. – Promover o acesso à Educação e ao Ensino

2.3.1. – Assegurar em 100% a frequência do ensino público pré-escolar e básico.

2.3.2. – Desenvolver programas de saúde escolar em todos os estabelecimentos de ensino do concelho.

2.3.3. – Criar condições para que todas as crianças com necessidades especiais possam frequentar os estabelecimentos de ensino públicos e aí receber formação adequada e integrada.

2.3.4. – Concretizar o adequado acompanhamento e apoio a todas as crianças com problemas identificados de comportamento e aproveitamento.

2.3.5. – Garantir o necessário apoio em livros e material didáctico às crianças, a frequentar estabelecimentos do ensino público, de famílias com necessidades económicas identificadas.

2.3.6. – Garantir o transporte escolar em todos casos de necessidade identificados.

2.3.7. – Garantir o adequado funcionamento, qualidade e capacidade de resposta dos refeitórios escolares a todas as crianças em idade escolar do concelho.

2.3.8. – Garantir as condições de segurança e conforto de todos os estabelecimentos do ensino no concelho.

2.3.9. – Qualificar as instalações e equipamentos escolares existentes e garantir espaços nas escolas destinados ao recreio, à actividade física e à prática desportiva, nomeadamente:

- Construção de Pavilhão Desportivo na EBI de Vendas Novas, complementado com o correspondente equipamento desportivo;
- Ampliação da EB1 de Vendas Novas (Centro Educativo) incluindo espaço exterior para recreio e prática desportiva;
- Construção de Centro Educativo nos Foros da Misericórdia, com 10 salas e espaço exterior com zona de recreio e actividade física, com parque infantil e instalações desportivas (de acordo com a Carta Educativa).



2.4. – Promover o acesso à Cultura e a Intervenção Cultural

2.4.1. – Promover de forma sistemática a divulgação e o debate de ideias em torno dos avanços das ciências e das artes tendo como alvos prioritários, mas não exclusivos, as crianças e jovens.

2.4.2. – Criar o Fórum das Ciências, das Artes e das Profissões como espaço de divulgação, de experimentação, de ensaio e de reflexão em ciências, artes e qualificação profissional.

2.4.3. – Promover o acesso de pessoas com necessidades especiais, a livros, discos, redes informáticas e outros veículos de promoção cultural.

2.4.5. – Promover uma cultura de saúde através de programas de informação e debate de temas de actualidade nas escolas, nas empresas, nas associações populares e dos equipamentos públicos municipais.

2.4.6 – Criar o Centro de Cultura e das Artes, concebido como projecto destinado à promoção do ensino e à prática e apresentação das actividades artísticas de música, dança, teatro, artes plásticas, e outras.

2.5. – Promover o apoio aos grupos sociais mais vulneráveis, em particular às crianças e jovens de famílias com rendimento abaixo do limiar de pobreza e aos idosos com pensões iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional

2.5.1. – Criar uma rede de alerta, identificação, recenseamento e encaminhamento de situações de risco através da optimização das redes já existentes.

2.5.2. - Verificar junto dos interessados o cumprimento das medidas de isenções, abonos e incentivos previstos e pugnar pelo seu cumprimento.

2.5.3. – Criar um serviço de provedoria para apoiar a promoção da saúde entre os indivíduos dos grupos sociais mais vulneráveis.



2.6. – Qualificar o trabalho (reduzir a precariedade dos vínculos e a penosidade e risco das actividades e promover a capacidade tecnológica das empresas e a cultura integral dos trabalhadores) e o lazer (promover um sistema de horários, pausas, férias, equipamentos e iniciativas que contribua para a promoção das competências e a saúde física e psíquica dos indivíduos)

2.6.1. – Realizar de 2 em 2 anos uma conferência municipal sobre saúde, trabalho e lazer envolvendo as empresas, os sindicatos e as instituições públicas e privadas que queiram contribuir para a qualificação do trabalho, do bem-estar e do lazer dos munícipes com o objectivo de identificar situações críticas e avaliar dos progressos realizados.

2.6.2. – Reconhecimento público das entidades que se destaquem pela sua contribuição para os objectivos propostos.



3. – Promover Estilos de Vida Saudáveis

3.1. – Promover a Actividade Física

3.1.1. – Envolver em programas de desporto escolar todas as crianças e jovens a frequentar a escola pública;

3.1.2. – Desenvolver programas de promoção da actividade física em todas as empresas com estabelecimentos de mais de 50 trabalhadores na área do município;

3.1.3. – Desenvolver programas de promoção da actividade física em todas as colectividades com sede no concelho;

3.1.4. – Desenvolver programas municipais de promoção da actividade física que incentivem pelo menos 75% da população adulta a efectuar 30 minutos de exercício físico moderado diário;

3.1.5. – Formar entre a população uma bolsa de 100 agentes promotores da actividade física;

3.1.6. – Realizar anualmente uma jornada de promoção da actividade física envolvendo toda população do município.

3.2. – Promover a Alimentação Saudável

3.2.1. – Assegurar apoio de nutricionistas a todos os refeitórios e bares de todas as escolas públicas, das empresas e das associações e lares de idosos do concelho.

3.2.2. – Efectuar com o apoio do nutricionista uma avaliação dos hábitos e das necessidades alimentares dos alunos.

3.2.3. – Promover o gosto pelos alimentos e pela boa prática alimentar em particular junto das crianças e jovens.

3.2.4. – Realizar anualmente uma jornada de informação sobre alimentação saudável dirigido à população em geral e aos idosos em particular.

3.2.5. – Criar um pólo de entreaajuda e aconselhamento para apoiar e incentivar os produtores e comerciantes de produtos alimentares a contribuir para promover a saúde dos seus clientes.



3.3. – Promover a Saúde Mental

3.3.1. – Desenvolver um programa de vigilância e apoio a indivíduos isolados ou em risco de maus-tratos na família, no trabalho ou na escola.

3.3.2. – Criar no concelho um recurso público qualificado de apoio psicológico aos indivíduos na avaliação e escolha dos objectivos e metas que se propõem alcançar na sua vida pessoal, familiar e profissional.

3.3.3. – Difundir e vulgarizar entre a população do concelho escalas validadas de autoavaliação do stress e a sua interpretação.

3.3.4. – Orientar para técnico de saúde mental adequado todos os casos identificados de perturbação da saúde mental.

3.4. – Prevenir e desincentivar os Comportamentos de Risco

3.4.1. – Desenvolver, em todas as escolas, programas de informação sobre os malefícios do tabaco, do consumo excessivo do álcool, do uso de psicotrópicos, dos anabolizantes e da auto-medicação.

3.4.2. – Desenvolver um programa de desincentivo do tabagismo na mulher grávida ou que pretende engravidar.

3.4.3. – Apoiar as iniciativas das associações desportivas para desincentivarem o consumo do tabaco pelos atletas, pelos técnicos e pelos espectadores das actividades desportivas.

3.4.4. – Desincentivar as técnicas publicitárias que associam o consumo excessivo do álcool aos grandes festivais musicais e desportivos.

3.4.5. – Continuar a promover a campanha “Quem conduz não bebe”

3.4.6. – Dar formação e apoiar a criação de equipas de rua para identificação, apoio e encaminhamento de situações de risco de consumo de psicotrópicos.

3.4.7. – Dar resposta a todos os casos de toxicod dependência propostos para tratamento.

3.4.8. – Garantir as condições de segurança para os praticantes de actividades desportivas de elevado risco de acidentes e desincentivar a realização dessas actividades fora dos recintos que lhes estão destinados.

3.4.9. – Desenvolver uma actividade permanente de informação para prevenção das doenças sexualmente transmissíveis (DST) e em particular da transmissão do HIV/SIDA.

3.4.10. – Cumprir a legislação relativa ao consumo do álcool e do tabaco.



3.5. – Promover a Participação Cívica

3.5.1. – Convidar, por iniciativa do Presidente da Câmara, para integrar nas equipas de acompanhamento e avaliação dos programas do Plano de Desenvolvimento da Saúde, cidadãos eleitores maiores de 18 anos escolhidos por sorteio e jovens de menos de 18 anos propostos pelas associações juvenis.

3.5.2. – Criar e regulamentar a figura do “Promotor de Saúde” que dê realce à contribuição de todos os munícipes que se destaquem na concretização de programas do Plano de Desenvolvimento da Saúde e facilite o diálogo entre todos os que de alguma forma neles participam.

3.5.3. – Realizar anualmente a “Festa da Saúde” durante a qual, entre outras iniciativas, as equipas de acompanhamento e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Saúde apresentem e debatam com a população os programas que promovem.

3.5.4. – Criar uma página electrónica e um grupo aberto de debate que troque informações sobre saúde e divulgue os programas, as iniciativas e os resultados de aplicação do Plano de Desenvolvimento da Saúde e contribua para a sua avaliação.

4. – Assegurar a Qualidade Ambiental e Promover o Planeamento Urbano Saudável

4.1. – Assegurar a qualidade do ar

4.1.1. – Promover o controlo das emissões de poluentes atmosféricos pelas unidades industriais e actividades localizadas no concelho, bem como pelo tráfego automóvel de atravessamento de Vendas Novas, com especial destaque para elevado número de veículos pesados.

4.1.2. – Pugnar pela construção de variante ao troço urbano da EN4, com vista a uma redução substancial do tráfego automóvel de atravessamento e, conseqüentemente, da fonte de poluição, justificado pela proximidade do Novo Aeroporto Internacional de Lisboa e da Plataforma Logística do Poceirão-Marateca.

4.1.2. – Condicionar a localização de unidades potencialmente poluentes ao sistema de ventos dominantes.

4.1.3. – Promover a substituição de emissores poluentes.

4.1.4. – Eliminar ou controlar, reduzindo ao mínimo, as emissões de poluentes dentro das áreas residenciais.

4.1.5. – Desenvolver um programa de informação sobre qualidade do ar interior.

4.1.6. – Promover a substituição de fontes emissoras de monóxido de carbono dentro das residências e espaços públicos fechados.

4.1.7. – Aplicar o quadro normativo e regulamentar relativo à eliminação do risco de exposição ao amianto.

4.1.8. – Velar pelo efectivo cumprimento das normas de segurança de instalações e actividades potencialmente emissoras de poluentes no ar ambiente dentro e fora dos edifícios.

4.1.9. – Preservar e desenvolver uma rede de espaços verdes urbanos adequado à protecção e preservação da qualidade do ar de Vendas Novas.

4.2. – Reduzir os níveis de exposição ao ruído

4.2.1. – Fazer e Manter actualizado o Mapa do Ruído no Concelho.

4.2.2. – Conceber um Plano de Controlo e redução da exposição ao Ruído.

4.2.3. – Informar as empresas e os particulares sobre os efeitos do ruído na saúde.

4.2.4. – Fazer cumprir a legislação relativa ao controlo do ruído.

4.2.5. - Pugar pela construção de variante ao troço urbano da EN4, com vista a uma redução substancial do tráfego automóvel de atravessamento, principal fonte de poluição sonora do concelho justificado pela proximidade do Novo Aeroporto Internacional de Lisboa e da Plataforma Logística do Poceirão-Marateca..

4.2.6 – Reivindicar a adopção de medidas minimizadoras do ruído originado pelo futuro comboio de Alta Velocidade (vulgo TGV), em especial no atravessamento da zona urbana a Afeiteira.

4.2.7 – Em espaços urbanos, criação de corredores verdes, adjacentes à via-férrea e aos eixos rodoviários principais, com vista à melhoria das condições ambientais, incluindo a regulação e redução do ruído.

4.3. – Garantir e qualificar o direito à habitação

4.3.1. – Promoção de políticas de habitação que facilite o acesso a habitação por parte de todos

4.3.2. – Fazer a verificação das condições de salubridade de todas as habitações.

4.3.3. – Elaborar e executar um Plano correctivo das situações de insalubridade encontradas.

4.3.4. – Identificar as necessidades de conforto habitacional das famílias.

4.3.5 – Promover programa de apoio à reabilitação de casas degradadas de famílias carenciadas.

4.3.6 – Implementar programa de manutenção e requalificação do parque habitacional municipal, particularmente no atravessamento dos aglomerados de Afeiteira e de Piçarras

4.3.7 – Desenvolver um Plano de Desenvolvimento da Habitação Social Municipal.

4.4. – Assegurar o acesso e a qualidade da água

4.4.1. – Garantir o acesso de toda a população a água para consumo humano de qualidade certificada de acordo com as normas em vigor.

- Construção de novo Reservatório, para reforço do abastecimento de água à povoação de Landeira e Nicolaus.
- Implementação da componente concelhia do Sistema de Abastecimento em Alta, incluindo a construção de novo reservatório na Marconi.



4.4.2. – Promover o consumo racional da água para consumo humano.

4.4.3. – Acautelar a qualidade e o caudal das fontes de abastecimento e das redes de distribuição de água para consumo humano.

4.5. – Garantir e qualificar o saneamento básico

4.5.1. – Assegurar a drenagem e tratamento dos efluentes de acordo com as suas características e o seu reaproveitamento em todos os pontos do concelho:

- Através de sistemas de recolha e tratamento colectivos e públicos, em todas as áreas urbanas;
- Através de sistemas individuais e privados nas restantes áreas rurais.

4.5.2 – Construção de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) nos espaços urbanos que ainda as não possuem: Landeira, Nicolaus, Piçaras e Marconi.

4.5.3. – Assegurar a recolha e tratamento dos resíduos sólidos de acordo com as suas características.

4.5.4. – Promover a recolha separada dos resíduos sólidos.

4.5.5. – Efectuar acções de desinfestação e prevenir casos infestação na área do município.

4.5.6. – Prevenir a conspurcação da via pública com dejectos.

4.6. – Garantir o fornecimento de energia e promover o seu uso racional e as fontes de energia amigas do ambiente e da saúde

4.6.1. – Desenvolver um Plano energético municipal.

4.6.2. – Realizar anualmente o dia municipal da poupança energética.

4.6.3. – Fazer reflectir no sistema de taxas o incentivo ao recurso a energias renováveis e amigas do ambiente e da saúde.

4.7. – Assegurar o acesso às redes de informação e comunicação independentes e interactivas

4.7.1. – Apoiar a instalação a nível do município de suportes para redes de informação e comunicação, designadamente através do desenvolvimento da rede comunitária de banda larga e fibra óptica do distrito de Évora.

4.7.2. – Promover o acesso de todos às redes de informação e comunicação interactivas.

4.7.3. – Promover a formação da população na utilização das redes de informação e comunicação.



4.7.3. – Estabelecer como prioridade deste programa o acesso da população aos serviços de saúde, a informação sobre cuidados, a prevenção e promoção da saúde e ainda a actividade de cuidados continuados no domicílio.

4.8. – Promover a qualidade e segurança alimentar

4.8.1. – Desenvolver junto dos manipuladores de alimentos nos bares e refeitórios escolares, das empresas e dos serviços públicos uma acção de formação anual sobre qualidade e segurança alimentar.

4.8.2. – Desenvolver através dos serviços oficiais respectivos uma acção anual de esclarecimento sobre segurança alimentar junto de todas as entidades públicas ou privadas cuja actividade envolva a manipulação de alimentos.

4.8.3. – Promover a divulgação de boas práticas de produção, manipulação, conservação e confecção de alimentos dirigidos a todas as entidades, do produtor ao consumidor, envolvidas no circuito de produtos alimentares.

4.9. – Preservar e qualificar o património ambiental e prevenir os riscos ambientais

4.9.1. – Definir e fazer respeitar as zonas de REN e RAN no município.

4.9.2. – Assinalar e proteger as linhas de água e as reservas aquíferas do concelho.

4.9.3. – Elaborar e fazer cumprir um Plano municipal de prevenção e combate a incêndios florestais, industriais e urbanos.

4.9.4. – Promover a elaboração de planos de segurança em todas as empresas e actividade de risco ambiental e a sua verificação e actualização regular.

4.9.5. – Actualização do Plano de Emergência Municipal, incluindo planos de contingência para situações de catástrofe, designadamente de risco sísmico, ou associados a acidente ou ameaça de risco químico, biológico, inundação, vagas de calor ou de frio, ou acidente graves.

4.10. – Assegurar o acesso e a qualidade dos espaços verdes urbanos

4.10.1. – Construir uma rede de espaços verdes públicos de acesso livre que abranja todas as áreas urbanas do município.

4.10.2. – Dotar essa rede de espaços verdes de elementos atractivos para o lazer, o convívio, a actividade física e a cultura.

4.10.3. – Assegurar a manutenção e a continua qualificação da rede de espaços verdes.

4.10.4. – Criar condições para a preservação de hortas em espaço urbano.

4.10.5 – Implementar o “Arco Verde Urbano”, um conjunto de projectos que visam dotar a cidade de percursos pedonais e cicláveis saudáveis, equilíbrio paisagístico e fruição dos valores naturais, culturais e patrimoniais. O “arco verde” ligando o principal pólo de emprego, o Parque Industrial, às zonas residenciais a Poente e, também, ao Centro Tradicional e à zona da Boavista inclui:

- Um Parque Urbano de Lazer, a construir na entrada Sul da cidade, com circuito de manutenção e outros equipamentos de apoio ao lazer e ao fomento da actividade física ao ar livre;
- Uma rede arborizada de percursos pedonais e cicláveis, dando continuidade a percursos já existentes, ligando os espaços residenciais ao Parque Industrial e interligando os espaços verdes e desportivos da cidade, de que se destacam:
 - I. O Jardim Público, existente, que deverá desenvolver ligações verdes em direcção à Boavista e à entrada Poente da cidade;
 - II. O Jardim do Bairro José Saramago;
 - III. A zona verde de recepção de cidade, a criar na entrada Nascente da cidade;
 - IV. Percursos arborizados, a reforçar ou a criar, articulados com os eixos viários estruturantes e estabelecendo ligações com os espaços verdes referidos.

4.10.6 – Estender o “arco verde” às zonas urbanas da Afeiteira e Bombel.

4.11. – Qualificar o espaço urbano e o acesso aos equipamentos sociais e serviços

4.11.1. – Assegurar a desobstrução, higiene e manutenção de passeios e arruamentos.

4.11.2. – Assegurar o cumprimento da legislação relativa à construção de espaços de circulação de peões e veículos e adoptar medidas correctivas.

4.11.3. – Dotar o espaço urbano de sinalização indicativa da localização de equipamentos e serviços.

4.11.4. – Promover os percursos pedonais e ciclistas e facilitar as condições de deslocação das pessoas portadoras de problemas de mobilidade.

4.11.5. – Promover a segurança dos peões e dos ciclistas.

4.11.6. – Divulgar as valências dos equipamentos e serviços disponíveis e promover o contacto por via electrónica sempre que possível.



4.11.7 – Promover e desenvolver a instalação de equipamentos e valências de apoio à terceira idade, nomeadamente: lares, centros de dia e apoio domiciliário.

4.11.8 – Incentivar a instalação de uma unidade hospitalar de cuidados continuados e paliativos, na Santa Casa da Misericórdia, no antigo Hospital Dr. Custódio Cabeça, para apoio a doentes de longa duração no âmbito da candidatura a um programa de regeneração urbana.

4.11.9 – Manter e qualificar o Complexo de Piscinas Municipais, e prever a construção de novas piscinas cobertas, com tanque de 25x17, para lazer e competição.

4.11.10 – Manter e qualificar o Complexo Desportivo Municipal, e prever ampliação com Grande Campo de Jogos, Polidesportivo Descoberto e Campos de Ténis.

4.11.11 – Ampliar e requalificar o Pavilhão Desportivo coberto.

4.11.12 – Promover programa de regeneração urbana do Centro Tradicional, reconfigurando, valorizando e diversificando a funcionalidade o espaço e equipamentos públicos, designadamente do Mercado Municipal, com vista a melhorar e incentivar a circulação pedonal e bicicletas e estimular o encontro e o convívio das populações, incentivar o comércio tradicional e a realização de acções eventos culturais.

4.11.13 – Requalificação dos polidesportivos da Landeira, Afeiteira, Piçarras e Escola da Misericórdia.

4.12. – Assegurar uma rede de vias e um sistema de transportes eficaz e eficiente

4.12.1. – Concretizar o asfaltamento e assegurar a manutenção e sinalização de todas as vias da rede pública entre os aglomerados populacionais do município.

4.12.2. – Promover estudos para o desenvolvimento de um sistema de transporte público amigo do ambiente e adaptado às necessidades das populações.

4.12.3. – Incentivar o uso do transporte público

4.12.4. – Assegurar o direito ao transporte individual e familiar pela adopção de medidas de ordenamento da circulação e do estacionamento e do incentivo à utilização de veículos amigos do ambiente.

4.12.5. – Desenvolver uma ampla e segura rede de ciclovias que cubra progressivamente todo o concelho.



5 – Unir e Organizar para Agir

5.1. – Desenvolver parcerias

5.1.1. – Todas as entidades públicas, privadas e do sector social ou cooperativo com sede no município ou cuja actividade nele tem impacto podem aderir ao Projecto Vendas Novas Saudável.

5.1.2. – A adesão ao Projecto Vendas Novas Saudável é feita mediante a subscrição pelos órgãos próprios da entidade aderente de uma Declaração de Compromisso com os princípios e valores do Projecto das Cidades Saudáveis da OMS.

5.1.3. – As entidades aderentes participam na concepção, na organização e na avaliação das iniciativas e programas do Projecto.

5.2. – Estimular a iniciativa e a criatividade

5.2.1. – A saúde e a qualidade de vida dos cidadãos, individualmente considerados ou livremente organizados, são o objectivo final e a principal fonte inspiradora do Projecto Vendas Novas Saudável e do Plano de Desenvolvimento de Saúde.

5.2.2. – As comunidades ou grupos populacionais alvo dos programas do Plano de Desenvolvimento de Saúde são chamados a participar na sua concepção, organização, concretização e avaliação.

5.2.3. – Os Órgãos do Projecto Vendas Novas Saudável ponderam e dão resposta a todas as propostas, críticas e sugestões que lhes sejam dirigidas e integram no processo de concepção e concretização Plano de Desenvolvimento de Saúde como instrumento vivo do Projecto todas aquelas que considerem pertinentes.

5.2.4. – Os Órgãos do Projecto constituem-se enquanto Observatório da iniciativa dos cidadãos e das diversas entidades com actividade no município valorizando, integrando e potenciando os seus impactos na promoção da saúde e qualidade de vida.

5.3. – Os Órgãos do Projecto, a sua composição, objectivos e funcionamento

5.3.1. – A Câmara Municipal de Vendas Novas é a entidade promotora do Projecto Vendas Novas Saudável.

5.3.2. – O Presidente da Câmara é o responsável político pelo desenvolvimento do Projecto Vendas Novas Saudável, pela composição e funcionamento dos seus Órgãos e pela concretização do Plano de Desenvolvimento de Saúde.



5.3.3. – O Presidente da Câmara nomeia um Coordenador Técnico do Projecto a quem cabe assegurar as boas práticas de promoção da saúde.

5.3.4. – O Projecto Vendas Novas Saudável está dotado de uma Comissão Coordenadora que reflecte a dinâmica das parcerias para a promoção da saúde e a concretização do Plano de Desenvolvimento de Saúde.

5.4. – Aprofundar os Compromissos, Avaliar Processos e Resultados

5.4.1. _ O Plano de Desenvolvimento de Saúde articula-se com os outros instrumentos de planeamento municipal, regional e nacional em vigor.

5.4.2. – O Plano de Desenvolvimento de Saúde é válido por um período de 4 anos.

5.4.3. – O cumprimento do Plano de Desenvolvimento de Saúde é avaliado regularmente em função dos objectivos e metas que se propõe atingir.

5.4.4. – Os resultados da avaliação do Plano de Desenvolvimento de Saúde têm divulgação pública.



ANEXO I

**Compromisso com o Projecto das Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde,
assumido em reunião da Câmara Municipal de 19 de Março de 2008**



Declaração de Compromisso com o Projecto das Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde

Considerando:

1. Que a saúde constitui uma preocupação central das populações.
2. Que a evolução do conhecimento científico veio demonstrar que a saúde, mais do que um estado de ausência de incapacidade ou doença é um processo orientado para o bem-estar biológico, psíquico e social.
3. Que contribuem decisivamente para a saúde das populações factores biológicos, sócio económicos e ambientais que determinam o maior ou menor equilíbrio de desenvolvimento individual, a susceptibilidade à doença e a esperança de vida.
4. Que bem-estar, qualidade de vida, desenvolvimento sustentável e saúde são hoje entendidos como aspectos indissociáveis de uma mesma realidade que merece a atenção dos investigadores e encoraja a cooperação e intervenção de importantes organizações internacionais.
5. Que a promoção de saúde urbana é o objectivo central do Projecto das Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde, com que se procura conhecer, fundamentar e avaliar programas para melhoria da qualidade de vida e a saúde da população a viver nas cidades.
6. Que nesse Projecto a intervenção ao nível de condicionantes socio-económicos e ambientais e o combate às desigualdades em saúde são orientações fundamentais inspiradas nas metas e Estratégias de Saúde para Todos que aquela organização das Nações Unidas para a saúde tem vindo a desenvolver.
7. Que são os alicerces em que assenta este Projecto, que também é de promoção da cidadania: o compromisso dos decisores políticos e dos quadros executivos nas diversas áreas da vida das cidades; a abordagem multidisciplinar sustentada na vontade expressa de cooperação e empenhamento real numa intervenção em parceria; e a participação directa da população na definição e realização de objectivos, estratégias e acções.
8. Que o rápido desenvolvimento do Concelho de Vendas Novas associado à sua localização geográfica como ponto de encontro de acessibilidades e à sua escolha como local de implantação de importantes empresas nos coloca perante novos riscos e novas oportunidades, sendo nosso dever prevenir os primeiros e aproveitar as segundas em benefício da colectividade.



9. Que reafirmamos a “Gestão Participada”, enquanto instrumento de actuação política que assegura o envolvimento dos cidadãos, orientada para a criação de mais alargados espaços de reflexão e cooperação entre todas as instituições que ao nível local, regional, nacional e internacional possam contribuir para a promoção de saúde no nosso Município.

A Câmara Municipal de Vendas Novas:

1. Declara o seu compromisso com os objectivos e estratégias do Projecto das Cidades Saudáveis e com as metas de Saúde para Todos da Organização Mundial de Saúde, e afirma a sua disponibilidade para levar a cabo no Município as acções necessárias para, na base de tal Projecto contribuir para melhorar a qualidade de vida e da saúde de todos os munícipes.
2. Apela a todos os órgãos e estruturas de poder ao nível central e local, para que assumam este Projecto como seu e afirma a sua disponibilidade para uma cada vez mais estreita cooperação com todos os interessados na promoção da saúde e qualidade de vida no Município.
3. Apela a todos os homens e mulheres de boa vontade que nas associações de interesse mútuo, nas empresas, nas instituições particulares de solidariedade social, nas diversas formas de organização não governamental e redes de voluntariado contribuem para o progresso do nosso Município, para que afirmem a sua disponibilidade para integrar este Projecto.
4. Apela a todos os Municípes para que com o seu saber e energia contribuam para em cooperação melhorar a vida e saúde do nosso município.
5. Encarrega o seu Presidente de iniciar as necessárias diligências para o desenvolvimento do Projecto das Cidades Saudáveis no concelho de Vendas Novas, no contacto com os parceiros e com a comunidade Municipal, com a rede Portuguesa de Cidades Saudáveis e Organização Mundial de Saúde.

Declaração aprovada na reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas de 19 de Março de 2008